



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

LEI Nº 10.703, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 85/2023

**AUTOR: VEREADOR RODOLFO SILVA
DONETTI – RODOLFO DONETTI –
CIDADANIA.**

**DENOMINA “PRAÇA JORNALISTA GIL
GOMES”, A PRAÇA INOMINADA
LOCALIZADA NA RUA SÃO JUDAS TADEU,
EM FRENTE AO Nº 26, VILA TIBIRIÇÁ,
SANTO ANDRÉ**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominada Praça Jornalista Gil Gomes, a praça inominada localizada na Rua São Judas Tadeu, em frente ao nº 26, Vila Tibiriçá, Santo André.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 13 de setembro de 2023, 470º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. nº 2924/2023
/IGS.

